



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 503, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1 972

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, especial para amortização de empréstimos junto ao Banco do Brasil S/A, através do PASEP destinados as aquisições do motorizadora e carro irrigador.

TUPI JUREAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 1 707, de 20 de novembro de 1 972, fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito especial, adicional, no valor de Cr\$ 26.840,45 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e quarenta e cinco centavos) destinado a amortização no exercício de 1 972, de juros e correção monetária previstos nos respectivos contratos de financiamentos junto ao Banco do Brasil S/A., através do PASEP, para aquisição do motorizadora e carro irrigador, a que se referem as leis municipais nºs 1 660 de 06/04/1 972 e 1 694, de 27/7/1972.

Artigo 2º - As despesas com a abertura deste crédito, correrão por conta do exercício de arrecadação que se verificará até o final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de novembro de 1 972.

TUPI JUREAN
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo Substituto

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de novembro de 1 972

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo Substituto